



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 30 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1341

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 32/2024)	2
PORTARIA (N° 31/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 32/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 32, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

” DISPÕE SOBRE LICENÇA
MATERNIDADE DE SERVIDORA DO
QUADRO EFETIVO DESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - Afastar a servidora efetiva **RAFAELA DA HORA SANTOS**, por motivo Licença Maternidade.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 08 de setembro a 08 de janeiro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2024.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 31/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“ DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe sobre Licença Médica da servidora concursada, discriminada abaixo.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO	CID
CARMELIA DA CONCEIÇÃO	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 30/08/2025	M51.1+F41.2

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2024.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136